



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 020/2020

Aprova a solicitação de habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II, no Hospital Aristides Maltez – HAM, no município de Salvador, no Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 274ª Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2020, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017 e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da portaria nº 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

A Resolução CES nº 54/2019, de 11 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Aristides Maltez – HAM, no município de Salvador, no Estado da Bahia, conforme planilha abaixo:

| GESTÃO MUNICIPAL          |                    |         |           |                              |
|---------------------------|--------------------|---------|-----------|------------------------------|
| UNIDADE                   | CNPJ               | CNES    | MUNICÍPIO | HABILITAÇÃO                  |
| Hospital Aristides Maltez | 15.180.961/0001-00 | 0003786 | Salvador  | 10 Leitos UTI Adulto Tipo II |

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de fevereiro de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA